



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3949

Macapá, 09 de junho de 1983 – 5ª-Feira.

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA
Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES
Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO
Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0621 de 30 de maio de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0220/83-GAB/SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ GOMES DE MELO FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.1, da Secretaria de Segurança Pública/SEGUP, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de maio de 1983, 949 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0629 de 03 de junho de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES, Secretário de Planejamento do Governo do Território, Código DAS-3, para viajar da sede de suas atribuições-Macapá - até as cidades de BRASÍLIA e RIO DE JANEIRO, no período de 06 a 10.06.83, a fim de participar das seguintes reuniões:

- do Conselho Governamental de Indústria e Comércio-CONSIC;

- do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; e

- do Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa-CEBRAE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 03 de junho de 1983, 949 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVISÃO DE ENSINO SUPLETIVO

V I S T O :
ANNIE VIANNA DA COSTA
Secretária de Educação e Cultura

EDITAL Nº 01/83-DESU/SEEC.

A Secretaria de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá, através da Divisão de Ensino Supletivo, torna público pelo presente Edital que realizará Exames de Suplência de Educação Geral a nível de 1º e 2º graus, regulamentados pelo dispositivo da Lei 5692/71, Parecer 699/72-CEF e Resolução 01/73 e 03/75-CETA e Parecer 14/83 CETA, obedecendo os seguintes critérios.

I - Das Inscrições:

Macapá:

Início : 06.06.83.

Término : 30.06.83.

Local : Escola de 1º grau Princesa Izabel
Banco de Questões.

II - Das Condições de Inscrições

a) - Ter o candidato, idade mínima de 18 e 21 anos completos para o 1º e 2º graus, respectivamente, ou a completar até a data da realização da última prova;

b) - Poderão ser inscritos candidatos com 17 e 20 anos completos para 1º e 2º graus, respectivamente, nos termos do Parecer 219/73-CEF, isto é, desde que se inscrevam no máximo até 04 (quatro) disciplinas;

c) - O casamento e/ou emancipação não isenta o candidato da idade mínima estabelecida pela Legislação vigente;

d) - Não serão aceitos inscrições condicionais ou por correspondência;

e) - Aos candidatos que não puderem comparecer pessoalmente, será permitida a inscrição por procuração, através de instrumento passado em cartório;

f) - As inscrições efetuadas para uma época de Exames não serão válidas para outra.

III - Documentos Necessários:

a) - Carteira de Identidade, militar e/ou estrangeira conforme situação de cada candidato;

b) - Duas (02) fotografias 3x4, de frente iguais e recentes;

c) - Comprovantes de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por disciplina paga na Agência Local do Banco do Brasil S/A;

IV - Da Organização dos Exames:

a) - As provas terão por conteúdo os programas específicos para esse fim e aprovados pelo Conselho de Educação do Território Federal do Amapá;

b) - As provas serão elaboradas de modo a permitir avaliação objetiva das respostas às questões formuladas com duração de três (03) horas para a realização de cada prova;

c) - Cada prova constará de cinquenta (50) questões objetivas, exceto Língua Portuguesa que terá quarenta (40) questões e uma parte de redação;

d) - O candidato deverá apresentar-se para a realização das provas trinta (30) minutos antes do horário previsto, munido de caneta esferográfica azul ou preta, carteira de identidade e cartão de identificação a ser fornecido pelo Setor de Exames da Divisão de Ensino Supletivo;

e) - Não será permitido a entrada do candidato no local de Exames após verificado a inviolabilidade do envelope de provas;

f) - Não haverá segunda chamada de provas;

g) - As provas de Macapá serão realizadas na Escola Comercial Professor Gabriel de Almeida Café.

V - Da Entrega de Cartão de Identificação:

a) - Fica estabelecido o período de 21 e 22/07 para o candidato já inscrito, receber o Cartão de Identificação.

VI - Da Realização das Provas

- As provas serão realizadas obedecendo o calendário a seguir:

1º e 2º graus.

| DISCIPLINA | DATA | HORÁRIO |
|----------------------------|----------|-------------|
| Ling.Portug.lit.Brasil. | 25.07.83 | 19:00 horas |
| Geograf.Geral e do Brasil | 26.07.83 | 19:00 horas |
| Hist.Geral e do Brasil | 27.07.83 | 19:00 horas |
| Matemática | 28.07.83 | 19:00 horas |
| E.M.C. | 29.07.83 | 19:00 horas |
| Ciências Físicas e Biológ. | 30.07.83 | 19:00 horas |
| O.S.P.B. | 31.07.83 | 19:00 horas |
| Líng.Estrangeira Moderna | 31.07.83 | 8:00 horas |

VII - Da Avaliação

a) - Será considerado habilitado em cada disciplina o candidato que obtiver nota mínima de cinco (5,0), na escala de zero (0) a dez (10);

b) - Será considerado não habilitado o candidato que não alcançar a nota mínima estabelecida no item anterior, em cada disciplina;

c) - Não haverá revisão de provas nem arredondamento de notas.

VIII - Da Expedição de Certificados

a) - Ao candidato habilitado em todas as disciplinas será fornecido, mediante requerimento à Divisão de Ensino Supletivo, um certificado de conclusão do grau de Ensino a que se submeteu;

b) - Ao candidato habilitado em uma ou mais disciplinas será fornecido atestado de conclusão parcial, desde que haja solicitação do candidato.

Macapá, 06 de junho de 1983.

MARIA REGINA SMITH NEVES
= Chefe da DESU =

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 420,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 5.200,00
* Outras Cidade..... Cr\$ 9.200,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 45,00
Número atrasado..... Cr\$ 90,00
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 120,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F.do Amapá, até 8 dias após a publicação.

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO SUPLETIVO

V I S T O :
MARIA INERINE PINTO PEREIRA
Secretária de Educação e Cultura, em exercício

EDITAL Nº 02/83-DESU/SEEC.

A Secretaria de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá, através da Divisão de Ensino Supletivo, torna público, pelo presente Edital, que realizará Exames Especiais para alunos do Curso Supletivo de 1ª grau SPG/Via Rádio e via Televisão, a nível de 5ª e 8ª séries do Ensino de 1ª grau regulamentado pelos dispositivos da Lei 5692/71 Pareceres 699/77 e 13/83 CETA e resoluções 01/73 e 03/75 CETA, obedecendo os seguintes critérios:

I - Das Inscrições

a) Período :

Início : 06/06/83

Término : 30/06/83

b) Locais :

Santana : Escola de 1ª grau AMAZONAS

Macapá : No Banco de Questões na Escola 1ª grau PRINCEZA IZABEL.

II - Das Condições às Inscrições

a) - Ter o candidato idade mínima de 18 anos completos ou a completar até a data da realização da última prova para os candidatos que irão concluir o 1ª grau.

b) - Poderão ser também inscritos candidatos de 17 anos de idade desde que não estejam concluindo o 1ª grau.

c) - O casamento e/ou emancipação não isenta o candidato da idade mínima estabelecida pela legislação vigente.

d) - Não serão aceitos inscrições feitas por outras pessoas ou por correspondência.

e) - Poderão ser inscritos candidatos de recepção organizada e controlada.

f) - Será permitida inscrição por procuração para os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente.

III - Documentos Necessários

a) - Carteira de Identidade Civil, Militar e/ou estrangeira conforme a situação de cada candidato.

b) - Duas (02) fotografias 3x4, de frente iguais e sem uso.

c) - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por disciplina, pago na agência local do Banco do Brasil S/A.

IV - Da Organização dos Exames

- As provas serão elaboradas segundo os conteúdos programados nos jornais-fascículos do SPG/Via rádio e televisão de Português e História de acordo com o plano aprovado pelo Conselho de Educação do Território Federal do Amapá.

- As provas serão elaboradas de modo a permitir avaliação objetiva das respostas, às questões formuladas com a duração de três (03) horas para cada prova.

- Cada prova constará de cinquenta (50) questões objetivas.

- O candidato deverá apresentar-se para a realização das provas trinta (30) minutos antes do horário previsto, munido de caneta esferográfica azul ou preta, Carteira de Identidade e Cartão de Identificação a ser fornecido pelo Setor de Exames da Divisão de Ensino Supletivo.

- Não será permitido a entrada de candidatos, no local dos Exames, após transcorrer o período de tolerância dos 10 minutos, desde que não haja saído nenhum candidato da sala.

- Não haverá segunda chamada de prova

- As provas de Macapá serão realizadas no EPG Barão do Rio Branco.

V - Da Entrega de Cartão de Identificação e Ficha Calendário.

- Fica estabelecido o período de 21/07 para os candidatos já inscritos, receber o cartão de identificação.

- As provas serão realizadas obedecendo o calendário a seguir.

| Disciplina | Data | Horário |
|------------|----------|-----------|
| Português | 25.07.83 | 19h - 22h |
| História | 27.07.83 | 19h - 22h |

VII - Da Avaliação

a) Será considerado habilitado em cada disciplina o candidato que obtiver nota mínima de cinco (05) na escala de zero à dez (10);

b) - Será considerado não habilitado o candidato que não alcançar a nota mínima estabelecida em cada disciplina;

c) - Não haverá revisão ou vistos de provas, nem arrendamento de notas.

VIII - Da Expedição de Certificados

a) - Os candidatos que estiverem devendo apenas Português e História, se aprovados, receberão um Certificado de Conclusão do Ensino de 1ª grau.

MARIA REGINA SMITH NEVES
= Chefe da DESU =

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
Território Federal do Amapá
Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: FRANCISCO SALES BEZERRA, vulgo "PATURI", brasileiro, paraense, solteiro filho de Manoel da Paz Pinheiro e de Carmozina Bezerra Pinheiro, como incurso no artº 155, do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26 esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 04-julho-83, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado, nesta cidade, aos trinta dias do mês de maio de 1.983. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: MANOEL DA SILVA BROGES, vulgo "COMPRIADO", brasileiro, paraense, solteiro, filho de Benedito Sanches Borges e de Osmari-

na Freitas da Silva, como incurso no artº 155, do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 04-julho-83, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos trinta dias do mês de maio de 1.983. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 1983.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três, às onze horas, na sede social, na Rua Senador Felinto Muller nº 818, nesta cidade, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária e em primeira convocação, os acionistas da Amapá Florestal e Celulose S.A. - AMCEL (CGC nº 05.995.840/0001-55), representando a totalidade do capital social, conforme se verificou das assinaturas no livro próprio. Assumindo a direção dos trabalhos, o Presidente em exercício, Israel Hirsch Coslovsky, convidou a mim, Antonio José de Castro Lyra Porto, para Secretário, e declarou que deveriam os trabalhos obedecer à seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982; b) Deliberação sobre proposta de distribuição de dividendos; c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração; d) Aprovação da correção da expressão monetária do capital e consequente alteração do "caput" do art. 5º do Estatuto Social; e) Assuntos gerais. Em continuação, não sendo requerida pelos acionistas a leitura dos documentos referidos no item a da ordem do dia, publicados no "Diário Oficial" e no "Estado do Amapá" dos dias 15 e 16 do corrente, respectivamente, foram estes postos em discussão, e, a seguir, em votação, verificando-se sua aprovação sem quaisquer reservas, por unanimidade de votos. Em seguida, a Assembléia deliberou, por unanimidade, não proceder à distribuição de dividendos proposta, no montante de Cr\$ 3.516.000,00, tendo em vista a atual fase das atividades desenvolvidas pela Sociedade, ficando esta quantia, em consequência, revertida à conta de lucros acumulados. A seguir, foi realizada a eleição dos membros da Diretoria, verificando-se que, por unanimidade de votos, foram reeleitos os Srs. Samuel Fineberg, Israel Hirsch Coslovsky e José Martins Pinheiro, todos anteriormente qualificados e nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal, tendo a Assembléia designado Diretor-Presidente o Sr. Samuel Fineberg e fixado a remuneração anual da Diretoria no montante global de até Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), cuja distribuição competirá ao Diretor-Presidente. Passando à matéria constante da letra d da ordem do dia, o Sr. Presidente propôs que, do montante de Cr\$ 1.037.757.268,32 da reserva de correção monetária do capital, fosse capitalizada a importância de Cr\$ 1.034.532.000,00, permanecendo o saldo de Cr\$ 3.225.268,32 na conta "Correção Monetária do Capital", em razão do que o capital social passaria para Cr\$ 2.131.636.500,00, com elevação do valor nominal das ações para Cr\$ 5,11 e a consequente alteração do "caput" do art. 5º do Estatuto Social. Submetida à votação, foi a matéria aprovada por unanimidade, passando o "caput" do art. 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de Cr\$ 2.131.636.500,00 (dois bilhões, cento e trinta e hum milhões, seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos cruzeiros), dividido em 417.150.000 (quatrocentos e dezesete milhões, cento e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, inconversíveis em ao portador, do valor nominal de Cr\$ 5,11 (cinco cruzeiros e onze centavos) cada uma". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que, lida e aprovada, vai pelos presentes assinada. Macapá, 22 de abril de 1983. (a) Israel Hirsch Colosvsky, Presidente, Antonio José de Castro Lyra Porto, Secretário - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A. - ICOMI, Antonio José de Castro Lyra Porto - P.p. SCOTT PAPER COMPANY, José Martins Pinheiro. Confere com o original lavrado no livro próprio.

ANTONIO JOSÉ DE CASTRO LYRA PORTO
Secretário

Junta Comercial Ter. Fed. do Amapá

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1270

Macapá, 31 de maio de 1983

MARILIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DENDÊ DO AMAPÁ - CODEPA REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 1983.

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três, às onze horas, na sede social, na Rua Senador Filinto Muller nº 818, nesta cidade, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária e em primeira convocação, os acionistas da Companhia Dendê do Amapá - CODEPA (CGC nº 05.879.903/0001 - 08), representando a totalidade do capital social, conforme se verificou das assinaturas no livro próprio. Assumindo a direção dos trabalhos, o Presidente em exercício, Israel Hirsch Coslovsky, convidou a mim, Antonio José de Castro Lyra Porto, para Secretário, e declarou que deveriam os trabalhos obedecer à seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982; b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração; c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital e consequente alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social; d) Assunto gerais. Em continuação, não sendo requerida pelos acionistas a leitura dos documentos referidos no item a da ordem do dia, publicados no "Diário Oficial" e no "Estado do Amapá" dos dias 15 e 16 do corrente, respectivamente, foram estes postos em discussão, e, a seguir em votação, verificando-se sua aprovação sem quaisquer reservas, por unanimidade de votos. A seguir, foi realizada a eleição dos membros da Diretoria, verificando-se que, por unanimidade de votos, foram reeleitos os Sr. Samuel Fineberg, Israel Hirsch Coslovsky e Philippe Arthur de Traux de Wardin, todos anteriormente qualificados e nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal, tendo a Assembléia designado Diretor-Presidente o Sr. Samuel Fineberg e fixado a remuneração anual da Diretoria no montante global de até Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), cuja distribuição competirá ao Diretor-Presidente. Passando à matéria constante da letra c da ordem do dia, o Sr. Presidente propôs que, do montante de Cr\$ 601.177.741,05 da reserva de correção monetária do capital, fosse capitalizada a importância de Cr\$ 598.842.400,00, permanecendo o saldo de Cr\$ 2.335.341,05 na conta "Correção Monetária do Capital", em razão do que o capital social passaria para Cr\$ 1.442.282.400,00, com elevação do valor nominal das ações para Cr\$ 1,71 e a consequente alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social. Submetida à votação, foi a matéria aprovada por unanimidade, passando o "caput" do artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de Cr\$ 1.442.282.400,00 (hum bilhão, quatrocentos e quarenta e dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) dividido em 843.440.000 (oitocentos e quarenta e três milhões e quatrocentos e quarenta mil) ações ordinárias nominativas, inconversíveis em ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1,71 (hum cruzeiro e setenta e um centavos) cada uma". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que, lida e aprovada, vai pelos presentes assinada. Macapá, 20 de abril de 1983. (a) Israel Hirsch Coslovsky, Presidente - Antonio José de Castro Lyra Porto, Secretário - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A. - ICOMI, Antonio José de Castro Lyra Porto - SUCFINCO DO BRASIL AGRO-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Philippe Arthur de Traux de Wardin - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL, Israel Hirsch Coslovsky. Confere com o original lavrado no livro próprio.

ANTONIO JOSÉ DE CASTRO LYRA PORTO
Secretário

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1271

Macapá, 31 de maio de 1983

MARILIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS E MÓVEIS DE MADEIRA DO T.F.A.

C.G.C.(M.F.) Nº 05.963.673/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SOMTA

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados deste Sindicato que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 10 de junho do corrente ano, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas em segunda convocação, na sede social desta Entidade sito Av. Mendonça Júnior nº 268, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura e aprovação da Ata da Assembléia Anterior;
- b) Aprovação do Relatório da Diretoria e o Balanço Geral do exercício de 1982;
- c) Aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 1984;
- d) Parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas e proposta orçamentária;
- e) O que ocorrer.

Macapá-AP, 07 de junho de 1983.

FRANCISCO FRAZÃO DA SILVA
CPF 031 808 402 - 34
Presidente

COMAPA - COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DO AMAPÁ LTDA.

C.G.C.(M.F.) 04.658.894/0001 - 62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº: 002/83 - COMAPA
DE
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Mista Agrícola dos Pequenos Produtores do Amapá Limitada - COMAPA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso e do artigo 32º do Estatuto desta Entidade,

RESOLVE:

Convocar todos os associados que estiverem em pleno gozo dos seus direitos para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 13 de junho de 1.983, na sede própria da Cooperativa, sito à 5ª avenida nº 96 - Pacoval, nesta cidade de Macapá, capital do TER. FED. DO AMAPÁ, em primeira convocação às 14:00 horas, em segunda convocação às 15:00 horas e em terceira e última convocação às 16:00 com a presença de no mínimo, 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Levar ao conhecimento o Mandato de Citação Judicial emitido pela Comarca de Macapá - T.F.A. Banco do Brasil S/A- Comissão de Financiamento a Produção - C.F.P.

b) O que ocorrer:

Macapá-AP, 03 de junho de 1.983

ROLDÃO AMANCIO DA SILVA
-Presidente da COMAPA-

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

CONVÊNIO Nº 035/83 - 2a. DR.

PROCESSO Nº 3650/83.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO E O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, PARA IMPLANTAÇÃO DE PARTE DO EMISSÁRIO FINAL DO SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTOS SANITÁRIOS DA CIDADE DE MACAPÁ.

Aos 03 dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e três, na cidade de Belém, Estado do Pará, o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, neste ato representado

pelo Engº. NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, Diretor da 2a. Diretoria Regional do DNOS, ex vi do disposto no inciso XIV, do artigo 61 do Regimento do DNOS, e o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, neste ato representado pelo Comandante ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Território Federal do Amapá, doravante denominados respectivamente, DNOS e GOVERNO, celebram o presente Convênio mediante as Cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: - O Presente Convênio tem por objetivo a implantação de parte do Emissário Final do Sistema Público de Esgotos Sanitários, da Cidade de Macapá.

SEGUNDA: - O Governo compromete-se a executar os trabalhos discriminados na Cláusula PRIMEIRA, cujo custo estimado é de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), cabendo ao DNOS participar com a importância de Cr\$. 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), e o GOVERNO com a importância de 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), correspondendo a cada conveniente 50% (cinquenta por cento) do valor total do presente Convênio.

TERCEIRA: - A participação financeira do DNOS, discriminada na Cláusula SEGUNDA correrá a conta, dos recursos do Programa de Assistência aos Municípios, no valor de Cr\$. 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), codificação 4.1.1.0.4902.1376448.1.283-AP-70/83, empenhado em 03/06/83, sob o nº 076-00-7.

QUARTA: - O GOVERNO obriga-se a apresentar ao DNOS, Programa de Trabalho Anual devidamente ajustado ao esquema de desembolso financeiro que for definido para cada exercício.

QUINTA: - Para efeito de Programação Financeira e elaboração do Programa Anual será considerado o seguinte esquema de participação de recursos.

- EXERCÍCIO 1983 - DNOS - Cr\$ 30.000.000,00
(trinta milhões de cruzeiros).

- GOVERNO - Cr\$ 30.000.000,00
(trinta milhões de cruzeiros).

SEXTA: - A entrega dos recursos do DNOS ao GOVERNO, será feita em uma única parcela no valor de Cr\$ 30000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), após publicação do presente Convênio em Diário Oficial, cuja despesa correrá à conta do GOVERNO.

SÉTIMA: - Caberá ao GOVERNO a execução de todos os trabalhos objeto do presente Convênio, podendo realizá-los diretamente ou mediante empreitada com terceiros, respondendo pelas obrigações convencionadas.

OITAVA: - A execução dos trabalhos obedecerá a projetos, especificações e orçamentos aprovados pelo DNOS.

NONA: - O GOVERNO fará a divulgação através de placas indicativas, adequadamente colocadas, de que a obra está sendo realizada em Convênio com o DNOS.

DÉCIMA: - O DNOS e o GOVERNO manterão os entendimentos necessários à execução deste Convênio, sempre por escrito por intermédio da 2a. DIRETORIA REGIONAL DO DNOS (2a.DR.), que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através de Órgão ou Técnico credenciado.

DÉCIMA PRIMEIRA: - Caberá ao GOVERNO promover às suas expensas a liberação das áreas necessárias à realização dos trabalhos, bem como toda e qualquer desapropriação e demais providências indispensáveis à execução dos trabalhos.

DÉCIMA SEGUNDA: - O GOVERNO obriga-se a prestar contas dos recursos recebidos em razão deste Convênio diretamente ao Tribunal de Contas da União e a fornecer ao DNOS, na conclusão dos serviços, Relatório Financeiro.

DÉCIMA TERCEIRA: - O GOVERNO assume o compromisso de após a conclusão das obras, mantê-las em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

DÉCIMA QUARTA: - Caso o custo dos serviços ultrapasse o valor estipulado na Cláusula SEGUNDA, a diferença será complementada pelo GOVERNO.

DÉCIMA QUINTA: - O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação em Órgão Oficial.

DÉCIMA SEXTA: - O presente Convênio poderá ser de -

nunciado por qualquer das partes convenientes por inflação das suas Cláusulas, procedendo-se então, à avaliação final dos serviços executados, para efeito de cumprimento do disposto na Cláusula Segunda, respondendo o conveniente inadimplente pelos prejuízos dela decorrentes.

DÉCIMA SÉTIMA: - O presente Convênio poderá ser aditado, renovado ou rescindido, quando for do interesse das partes, observadas as formalidades legais.

DÉCIMA OITAVA: - O presente Convênio, após sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNOS, entrará em vigor na data de sua publicação em Órgão Oficial, o que deverá ser feito no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

DÉCIMA NONA: - Fica eleito o foro correspondente a sede do DNOS, para dirimir questões resultantes deste Convênio.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ora se estipula, lavrou-se o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Eng.º NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, pelo Comandante ANNIBAL BARCELLOS e por duas testemunhas a tudo presente.

Belém-Pa., 03 de junho de 1983.

Comandante ANNIBAL BARCELLOS
Governador do Território Federal do Amapá

Eng.º NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Diretor da 2ª Diretoria Regional-DNOS.

TESTEMUNHAS: Clemir de Nazareth Monteiro
Tereza Luzia Brito dos Santos

Aprovado pelo Conselho de Administração do Departamento Nacional de Obras de Saneamento na Reunião nº 15/83 pela Resolução nº 170/83 ambas de 25.05.83.

PROCURADORIA GERAL
CONTRATO Nº 027/83-PROG.

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A FIRMA D.A. SILVA (POSTO MONARK), C.G.C-05.962.188/0001-72, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA GEM E LUBRIFICAÇÃO GERAL SUBSTITUIÇÃO DE RÁIOS QUEBRADOS, DESEMPENAMENTOS DE JANCES A AJUSTES GERAIS, CONSOANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio de ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá no Palácio do Setentrião de um lado o Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo Senhor Governador ANNIBAL BARCELLOS, daqui por diante denominado Governo e a Firma D.A.SILVA (Posto Monark), firma localizada nesta cidade, sito a Avenida Coaracy Nunes, nº 97, C. G. C (M.F) 05.962.188/0001-72, representada neste ato por seu proprietário Senhor DAMIÃO DE ARAÚJO SILVA, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebram o presente Termo de Contrato, consoante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o disposto nos item XVII do artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com os artigos 125 e 123, item III do Decreto-Lei nº 200/67 e autorização do Excelentíssimo Senhor Governador no Processo de nº 982/82 de 25 de novembro de 1982.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: O objetivo do presente instrumento é a manutenção, lavagem e lubrificação geral substituição de ráios quebrados, desempenho de jances e ajustes gerais, em dezoito (18) bicicletas da Secretaria de Planejamento (SEPLAN) a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES:

I - DO GOVERNO:

a) Pagar a importância de Cr\$: 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil cruzeiros);

b) Fiscalizar os serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA, através de vistos dos Chefes de serviço.

II - DA CONTRATADA:

a) Mensalmente serão executados os seguintes serviços nas bicicletas:

- 1 - lavagem e lubrificação geral;
- 2 - substituição de ráios quebrados;
- 3 - desempenho de jances;
- 4 - ajustes gerais.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO - DOTAÇÃO: Pela execução do serviço, o Governo pagará a CONTRATADA a importância de Cr\$: 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil cruzeiros), pagáveis em onze (11) parcelas no valor de Cr\$: 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) mensais.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão à conta dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 03070212.499, Elemento de Despesa 3.1.3.2.00 conforme Nota de Empenho nº 2387 de 12 de abril de 1983, no valor de Cr\$: 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO: Este Contrato poderá de pleno direito e unilateralmente ser rescindido, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos casos de interesse da administração ou quando a Contratada não cumprir as obrigações estipuladas.

CLÁUSULA SEXTA - MULTAS: Por infringência de qualquer outro dispositivo contratual a CONTRATADA pagará a multa de 03% (três décimos por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer multa imposta pelo Governo poderá ser, desde logo, deduzida da fatura da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTAMENTO: Os valores dos serviços são fixos irredutíveis.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA: O presente Contrato vigirá por onze (11) meses, a contar do dia 1º de fevereiro à 31 de dezembro de 1983.

CLÁUSULA NONA - FORO: Para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá.

E por estarem justos, combinados e Contratados, declaram ambos as partes, aceitar as disposições estabelecidas neste Termo, assinando-o em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá (AP), 23 de maio de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS
Governo

DAMIÃO DE ARAÚJO SILVA
Contratada
POSTO MONARK

TESTEMUNHAS: Bernardino Mendes dos Santos
Raimundo da Silva Picanço

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA TERRITORIAL DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/83.

O presidente da Comissão de Licitação para Compras, Obras e Serviços da LBA/ST/AP, faz público e comunica aos interessados que acha-se aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/83-CL, para a instalação da nova rede elétrica do prédio da sede da LBA nesta Capital.

Outrossim, a Licitação será realizada às 09:00 hs do dia 24 do corrente, na sede da LBA, sito à Rua Major Eliezer Levy nº 1090.

As firmas interessadas deverão adquirir o Edital completo e demais esclarecimentos no Setor Jurídico da LBA, no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá, 07.06.83.

Dr. ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA
Presidente da C.Licitação

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: JOSÉ BENICIO FERREIRA DE OLIVEIRA e BRIGIDA DE VILHENA BRITO.

Ele é filho de Benigno de Oliveira e de Maria Luisa Ferreira de Oliveira.

Ela é filha de Manoel da Silva Braz (falecido) e de Maria Nazaré Vilhena.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 06 de junho de 1983

HELENISE R. da C. TORRES
Escrevente Autorizada